



**RESOLUÇÃO N.TC-04/1999**

Aprova a Proposta Orçamentária do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina para o exercício de 2000 e dá outras providências.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 87 da Lei Complementar nº 31, de 27 de setembro de 1990,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica aprovada a Proposta Orçamentária do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina para o exercício financeiro do ano 2000, que fixa a despesa em R\$ 25.015.740,00 (vinte e cinco milhões, quinze mil e setecentos e quarenta reais), em conformidade com os anexos que integram esta Resolução, com vistas à compatibilização à proposta global do Governo do Estado a ser submetida à Assembléia Legislativa.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 27 de setembro de 1999

SALOMÃO RIBAS JÚNIOR

Presidente

Este texto não substitui o publicado no DOE de 13.10.1999



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**  
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS ESPECIAIS  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

09

# PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA DO TCE/SC PARA O EXERCÍCIO DE 2000

FLORIANÓPOLIS, AGOSTO DE 1999

**QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO PARA O EXERCÍCIO DE 2000**

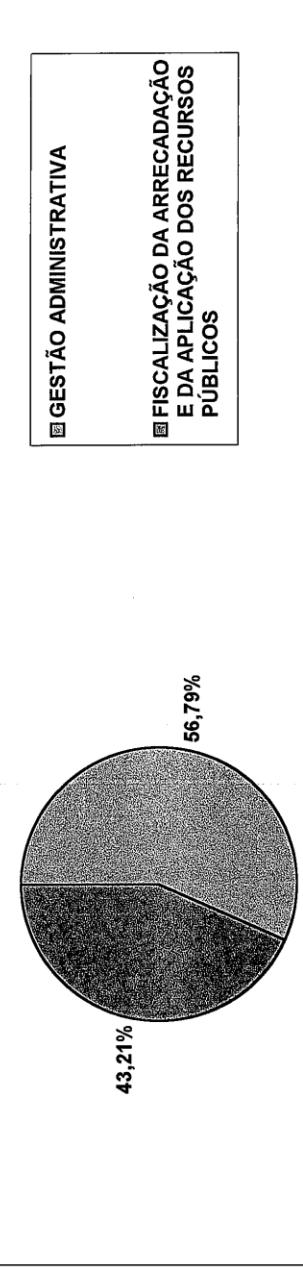
CÓDIGO	PROJETO/ATIVIDADE (AÇAO)	ELEMENTO	FONTE	ORÇADO	TOTAL
4001	MANUTENÇÃO E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	3111.00 3113.00 3120.00 3131.00 3132.00 3259.00 4120.00 4250.00	00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00	4.075.000,00 650.000,00 280.000,00 35.000,00 1.470.000,00 50.000,00 50.000,00 100.000,00 3.000,00	6.713.000,00
4002	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	3120.00 3131.00 3132.00	00 00 00	20.000,00 25.000,00 100.000,00	145.000,00
4003	ENCARGOS COM INATIVOS	3113.00 3251.00 3259.00 3262.00	00 00 00 00 00 00 00	350.000,00 5.915.740,00 50.000,00 10.000,00	6.325.740,00
4004	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO APLICADOS AO CONTROLE EXTERNO	3111.00 3132.00 4120.00	00 00 00	553.000,00 220.000,00 250.000,00	1.023.000,00
4005	INSTRUÇÕES DE CONSULTAS E RECURSOS DAS ESFERAS ESTADUAL E MUNICIPAL	3111.00 3132.00 4120.00	00 00 00	474.000,00 12.000,00 3.000,00	489.000,00
4006	FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO E DOS MUNICÍPIOS	3111.00 3132.00 4120.00	00 00 00	420.000,00 12.000,00 3.000,00	435.000,00
4007	AÇÕES DE AUDITÓRIA ESPECIAL	3111.00 3132.00 4120.00	00 00 00	1.008.000,00 12.000,00 6.000,00	1.026.000,00
4008	CONTROLE EXTERNO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	3111.00 3132.00 4120.00	00 00 00	2.358.000,00 28.000,00 60.000,00	2.446.000,00
4009	CONTROLE EXTERNO DA ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL	3111.00 3132.00 4120.00	00 00 00	3.462.000,00 51.000,00 15.000,00	3.528.000,00
4010	JULGAMENTO E APRECIAÇÃO DE PROCESSOS	3111.00 3132.00 4120.00	00 00 00	2.787.000,00 95.000,00 3.000,00	2.885.000,00
					<b>25.015.740,00</b>
				<b>TOTAL</b>	



QUADRO DA DESPESA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO PARA O EXERCÍCIO DE 2000 POR PROGRAMA E AÇÃO

CÓDIGO	PROGRAMA/AÇÃO	TOTAL ORÇADO	%
111	GESTÃO ADMINISTRATIVA	14.206.740,00	56,79
4001	MANUTENÇÃO E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	6.713.000,00	26,84
4002	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	145.000,00	0,58
4003	ENCARGOS COM INATIVOS	6.325.740,00	25,29
4004	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO APLICADOS AO CONTROLE EXTERNO	1.023.000,00	4,08
021	FISCALIZAÇÃO DA ARRECADAÇÃO E DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS	10.809.000,00	43,21
4005	INSTRUÇÕES DE CONSULTAS E RECURSOS DAS ESFERAS ESTADUAL E MUNICIPAL	489.000,00	1,95
4006	FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO E DOS MUNICÍPIOS	435.000,00	1,74
4007	AÇÕES DE AUDITÓRIA ESPECIAL	1.026.000,00	4,10
4008	CONTROLE EXTERNO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	2.446.000,00	9,78
4009	CONTROLE EXTERNO DA ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL	3.528.000,00	14,10
4010	JULGAMENTO E APRECIAÇÃO DE PROCESSOS	2.885.000,00	11,53
	TOTAL	25.015.749,00	100,00

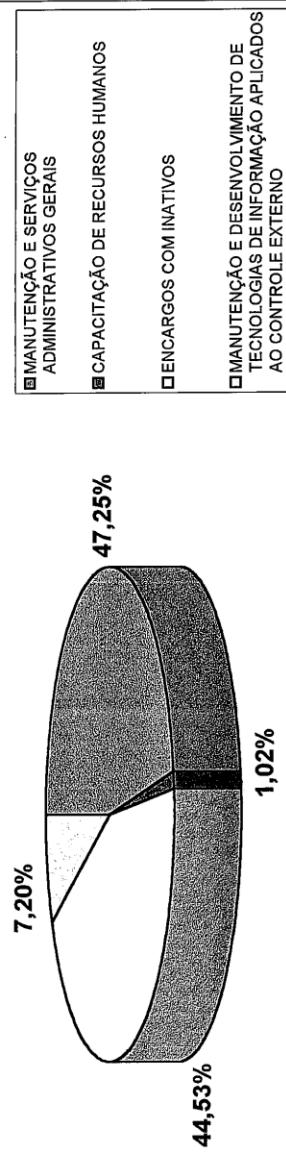
DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS DO TCE/SC PARA 2000 POR PROGRAMA



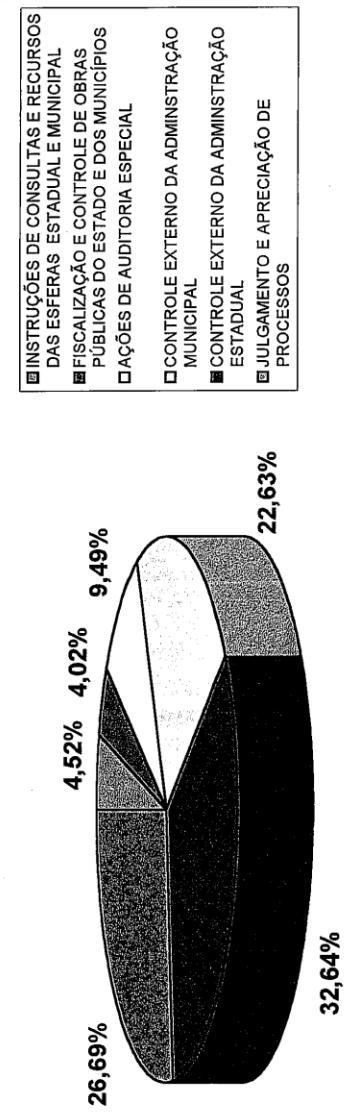
11

12

DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS DO TCE/SC PARA 2000 DO PROGRAMA GESTÃO ADMINISTRATIVA



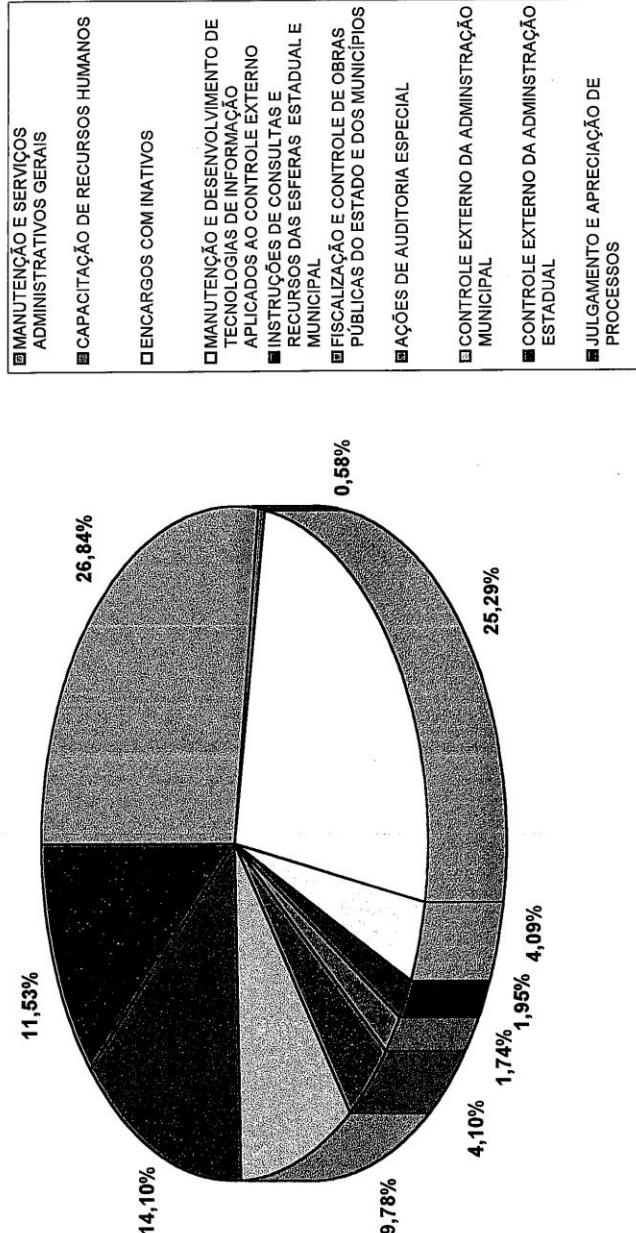
DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS DO TCE/SC PARA 2000 DO PROGRAMA FISCALIZAÇÃO DA ARRECADAÇÃO E DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS





13

## DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS DO TCE/SC PARA 2000 POR AÇÃO



14

## COMPETÊNCIA

- I. Apreciar as contas prestadas anualmente pelo Governador, às quais serão anexadas as dos Poderes Legislativo e Judiciário, do Ministério Público e do Tribunal de Contas;
- II. julgar as contas dos administradores e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores da administração direta e indireta, incluídas as sociedades instituídas e mantidas pelo Poder Público estadual, e as contas daqueles que derem causa à perda, extravio ou outra irregularidade de que resulte prejuízo ao erário;
- III. apreciar, para fins de registro, a legalidade dos atos de admissão de pessoal, a qualquer título, na administração direta e indireta incluídas as fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, excetuadas as nomeações para cargos de provimento em comissão, bem como a das concessões de aposentadorias, reformas e pensões, ressalvadas as melhorias posteriores que não alterem o fundamento legal do ato concessório;
- IV. realizar, por iniciativa própria, da Assembléia Legislativa, de comissão técnica ou de inquérito, inspeções e auditorias de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, nas unidades administrativas dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário, e demais entidades referidas no inciso II;
- V. fiscalizar as contas de empresas de cujo capital social o Estado participe, de forma direta ou indireta, nos termos dos documentos constitutivos;
- VI. fiscalizar a aplicação de quaisquer recursos repassados pelo Estado a Municípios, mediante convênio, acordo, ajuste ou qualquer outro instrumento congênere, e das subvenções a qualquer entidade de direito privado;
- VII. prestar, dentro de trinta dias, sob pena de responsabilidade, as informações solicitadas pela Assembléia Legislativa, ou por qualquer de suas comissões, sobre a fiscalização contábil, financeira, orçamentaria e patrimonial e sobre resultados de auditoria e inspeções realizadas;
- VIII. aplicar aos responsáveis, em caso de ilegalidade de despesa ou irregularidade de contas, as sanções previstas em lei, que estabelecerá, entre outras cominações, multa proporcional ao dano causado ao erário;



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**

*DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS ESPECIAIS*  
*DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS*

*JS*

- IX. assinar prazo para que o órgão ou entidade adote as providências necessárias ao exato cumprimento da lei, se verificada a ilegalidade;
- X. sustar, se não atendido, a execução do ato impugnado, comunicando a decisão à Assembleia Legislativa;
- XI. representar ao Poder competente sobre irregularidades ou abusos apurados;
- XII. responder a consultas sobre interpretação de lei ou questão formulada em tese, relativas a matéria sujeita à sua fiscalização.
- XIII. Exercer auditoria contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial sobre as contas da administração estadual e municipal, realizando as inspeções necessárias;
- XIV. Emitir parecer prévio sobre as contas anuais dos municípios.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**

*DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS ESPECIAIS*  
*DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS*

16

**LEGISLAÇÃO**

- Constituição do Estado - Art. 59
- Constituição do Estado - Art. 61
- Lei Nº 1.366, de 04 de novembro de 1955
- Lei Nº 3.149, de 17 de dezembro de 1962
- Lei Nº 6.093, de 08 de agosto de 1982
- Lei Complementar Nº31, 27 de setembro de 1990
- Decreto Nº 649, de 02 de janeiro de 1956
- Resolução TC - 11/91, 06 de novembro de 1991
- Resolução TC- 16/94, 21 de dezembro de 1994



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**  
*DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS ESPECIAIS*  
*DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS*

17

**PROGRAMA: GESTÃO ADMINISTRATIVA**

**DIAGNÓSTICO**

O Tribunal de Contas do Estado sistematicamente tem procurado dotar-se dos mecanismos necessários ao exercício de suas atribuições constitucionais.

Nos últimos anos, em razão da crescente dificuldade por que passa o Poder Público em todo país, novos métodos de disponibilização de recursos orçamentários e financeiros aos órgãos autônomos tem sido empregados pelo Poder Executivo objetivando a maior participação daqueles nos programas de controle e contenção de gastos públicos. Entretanto, no afã de viabilizar a administração financeira do Estado, alguns aspectos relevantes nem sempre são diagnosticados ou considerados pelo Poder Executivo e que impõem a desestabilização dos demais:

1. que em razão de não possuírem recursos financeiros suficientes, alguns órgãos já estariam atuando dentro dos limites de suas disponibilidades, priorizando sobremaneira a política de contenção de despesas para implementar ações mínimas indispensáveis ao seu funcionamento;
2. que as atividades de gerenciamento financeiro e planejamento já vinham sendo consideradas inibidoras para o desempenho de atividades finalísticas desses órgãos, pois passaram a priorizar, por extrema necessidade financeira, a manutenção do trivial que compreende o patrimônio, o contingente técnico e o pagamento da folha de pessoal, sem poder acompanhar a demanda tecnológica e metodológica para o treinamento e desenvolvimento técnico de pessoal, modernização e substituição de bens, adequação física das instalações e aplicação de políticas de resultados, por exemplo;
3. que, se por um lado é crescente o número de unidades auditadas, se há inserção de novas competências a serem desempenhadas pelos Tribunais e se há a modernização e melhoria de tecnologias empregadas nos controles objetos da fiscalização, por outro, enquanto prevalecer a compulsória adoção de cortes de recursos, maior será a distância entre o que necessita a sociedade e o que o Tribunal possa oferecer. Também não podemos esquecer de que alcançando seus objetivos de controle, deve o Tribunal buscar ainda



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**  
*DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS ESPECIAIS*  
*DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS*

18

rapidez e eficiência das informações respectivas, tornando-as úteis e oportunas à sociedade.

As ações do planejamento não podem ficar adstritas às possibilidades de pagamento de folha de pessoal. Gastos com custeio, com manutenção, com capacitação e treinamento, com tecnologia, comunicação e modernização, com informação, com instalações e equipamentos, associam-se aos gastos de pessoal para permitir avanços e resultados.

Assim, no entendimento de que a política de contenção não deva ser inconstitucional, como se estivesse desatrelada das necessidades fins da instituição ou dos procedimentos operacionais, é que foi programada a distribuição dos recursos orçamentários no Plano Plurianual, obedecendo os limites orçamentários fixados.



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA



## ESTADO DE SANTA CATARINA **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS ESPECIAIS  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

19

### PROGRAMA: GESTÃO ADMINISTRATIVA

#### DIRETRIZES

1. Garantir as necessidades de modernização e do reaparelhamento freqüente, principalmente nas áreas de informática, comunicação e transporte.
2. Manter atualizados e em pleno funcionamento nos termos que dispuser a legislação, os sistemas de controles administrativo e operacional.
3. Propiciar a adequada manutenção, preservação e segurança do Patrimônio físico do TCE.
4. Permitir aos servidores e membros do Corpo Deliberativo deste Tribunal o exercício de suas funções, garantindo-lhes a integridade física, a dignidade e a capacitação técnico-profissional necessária ao exercício de suas respectivas funções, estimulando-os ainda para a perseverança nos valores morais e éticos nela intrínsecos.
5. Garantir o abastecimento de materiais e serviços necessários às atividades e funcionamento de cada unidade administrativa.
6. Na condição de Órgão autônomo, honrar os compromissos financeiros com credores e com a folha de pagamento dos seus servidores (diminuição de recursos financeiros).



## ESTADO DE SANTA CATARINA **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS ESPECIAIS  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

### PROGRAMA: GESTÃO ADMINISTRATIVA

#### OBJETIVOS

1. atualização e aquisição de computadores servidores de arquivos, bancos de dados, comunicações, Internet/Intranet e de microcomputadores para atender às necessidades de equipamentos das áreas finalística e administrativa do TCE/SC;
2. atualização e expansão da rede de computadores para aumento de velocidade;
3. atualização e aquisição de softwares básico e aplicativo para aumento de produtividade e controle das atividades;
4. reaparelhamento da área de transportes;
5. adequação e informatização dos sistemas administrativos e de controle interno;
6. disponibilização de insumos, meios e instrumentos para o pleno exercício das atividades fins do Tribunal, no que tange a fiscalização, ao atendimento oportuno às consultas e solicitações de auditorias especiais e às orientações pedagógicas junto às unidades fiscalizadas;
7. manutenção, preservação e adequação das instalações físicas;
8. segurança dos bens, valores e pessoas;
9. capacitação e aperfeiçoamento técnico;
10. troca de experiências e relacionamento inter-institucional;



TRIBUNAL  
DE CONTAS  
DE SANTA  
CATARINA

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**  
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS ESPECIAIS  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

*21*

**CADASTRO ORÇAMENTÁRIO DA AÇÃO**

**ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2000**

**IDENTIFICAÇÃO**

<b>ORGÃO:</b> Tribunal de Contas do Estado	0200
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b> Tribunal de Contas do Estado	0201
<b>FUNÇÃO:</b> Legislativa	01
<b>SUBFUNÇÃO:</b> Administração Geral	122
<b>PROGRAMA:</b> Gestão Administrativa	111
<b>AGRUPAMENTO DA AÇÃO:</b> Manutenção e Serviços Administrativos	299990-0
<b>AÇÃO:</b> Manutenção e Serviços Administrativos Gerais TC	4001

ORÇAMENTO FISCAL

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

**TIPO DE AÇÃO:**

PROJETO  
 ATIVIDADE

OPERAÇÕES ESPECIAIS  
 OUTRAS AÇÕES

**ESTRUTURA DO AÇÃO**

**PRODUTO:** Garantir a continuidade das atividades do Tribunal de Contas do Estado através do pagamento das despesas com gerais de custeio e manutenção das instalações, bem como por meio da realização dos serviços de administração e planejamento.

**META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:**

- *Unidade Gestora ..... 01*

**UNIDADE RESPONSÁVEL PELA AÇÃO:**

*Diretoria de Administração e Finanças*



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS ESPECIAIS  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

*22*

**PRAZO DE EXECUÇÃO:**

CONTINUA      INÍCIO:   
 TEMPORÁRIA      INÍCIO:       TÉRMINO:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	EM R\$
			VALOR
3000.00	<b>DESPESAS CORRENTES</b>		
3100.00	<b>DESPESAS DE CUSTEIO</b>		
3110.00	<b>Pessoal</b>		
3111.00	Pessoal Civil	00	4.075.000,00
3113.00	Obrigações Patronais	00	650.000,00
3120.00	<b>Material de Consumo</b>	00	280.000,00
3130.00	<b>Serviços de Terceiros e Encargos</b>		
3131.00	Remuneração de Serviços Pessoais	00	35.000,00
3132.00	Outros Serviços e Encargos	00	1.470.000,00
3190.00	<b>Despesas Diversas de Custeio</b>		
3192.00	Despesas de Exercícios Anteriores	00	50.000,00
3200.00	<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>		
3250.00	Transferências a Pessoas		
3259.00	Outras Transferências a Pessoas	00	50.000,00
4000.00	<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>		
4100.00	<b>INVESTIMENTOS</b>		
4120.00	Equipamentos e Material Permanente	00	100.000,00
4200.00	<b>INVERSÕES FINANCEIRAS</b>		
4250.00	Aquisição de Títulos Representativos de Capital já Integralizado	00	3.000,00
<b>T O T A L</b>			<b>6.713.000,00</b>

**DATA:** Florianópolis, 26 de agosto de 1999.

**RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO:**

Cláudio Cherem de Abreu  
Diretor de Planejamento e Projetos Especiais

José Roberto Queiroz  
Diretor de Administração e Finanças



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**  
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS ESPECIAIS  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

23

**CADASTRO ORÇAMENTÁRIO DA AÇÃO**

**ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2000**

**IDENTIFICAÇÃO**

ÓRGÃO: <i>Tribunal de Contas do Estado</i>	0200
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: <i>Tribunal de Contas do Estado</i>	0201
FUNÇÃO: <i>Legislativa</i>	01
SUBFUNÇÃO: <i>Administração Geral</i>	122
PROGRAMA: <i>Gestão Administrativa</i>	111
AGRUPAMENTO DA AÇÃO: <i>Custos de Pessoal</i>	299901-3
AÇÃO: <i>Capacitação de Recursos Humanos - TC</i>	4002

ORÇAMENTO FISCAL

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

**TIPO DE AÇÃO:**

PROJETO  
 ATIVIDADE

OPERAÇÕES ESPECIAIS  
 OUTRAS AÇÕES

**ESTRUTURA DO AÇÃO**

**PRODUTO:** *Promover a capacitação e o desenvolvimento profissional dos membros e servidores do Tribunal de Contas do Estado, compreendendo programas de reciclagem profissional, formação, aperfeiçoamento e especialização em Auditoria, Gestão Pública, Contabilidade Pública e Direito Público aplicado.*

**UNIDADE(S) DE MEDIDA:**

- *Servidor ..... 120*

**UNIDADE RESPONSÁVEL PELA AÇÃO:**

*Diretoria de Administração e Finanças - DAF*



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**  
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS ESPECIAIS  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

24

**PRAZO DE EXECUÇÃO:**

CONTINUA      INÍCIO:   
 TEMPORÁRIA      INÍCIO:       TÉRMINO:

NATUREZA DA DESPESA		EM R\$	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
3000.00	<b>DESPESAS CORRENTES</b>		
3100.00	<b>DESPESAS DE CUSTEIO</b>		
3120.00	Material de Consumo	00	20.000,00
3130.00	Serviços de Terceiros e Encargos	00	25.000,00
3131.00	Remuneração de Serviços Pessoais	00	100.000,00
3132.00	Outros Serviços e Encargos		
T O T A L			145.000,00

**DATA:** Florianópolis, 26 de agosto de 1999.

**RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO:**

Cláudio Cherem de Abreu  
Diretor de Planejamento e Projetos Especiais

José Roberto Queiroz  
Diretor de Administração e Finanças



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**  
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS ESPECIAIS  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

95

**CADASTRO ORÇAMENTÁRIO DA AÇÃO**

**ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2000**

**IDENTIFICAÇÃO**

<b>ÓRGÃO:</b> Tribunal de Contas do Estado	0200
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b> Tribunal de Contas do Estado	0201
<b>FUNÇÃO:</b> Encargos Especiais	28
<b>SUBFUNÇÃO:</b> Previdência do Regime Estatutário	272
<b>PROGRAMA:</b> Gestão Administrativa	111
<b>AGRUPAMENTO DA AÇÃO:</b> Servidores Inativos e/ou Pensionistas Mantidos	299800-9
<b>AÇÃO:</b> Encargos com Inativos - TC	4003

ORÇAMENTO FISCAL

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

**TIPO DE AÇÃO:**

PROJETO  
 ATIVIDADE

OPERAÇÕES ESPECIAIS  
 OUTRAS AÇÕES

**ESTRUTURA DA AÇÃO**

**PRODUTO:** Pagamento dos proventos e demais encargos dos servidores inativos do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

**UNIDADE(S) DE MEDIDA:**

- Servidor Inativo ..... 190

**UNIDADE RESPONSÁVEL PELA AÇÃO:**

*Diretoria de Administração e Finanças - DAF*



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**  
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS ESPECIAIS  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

26

**PRAZO DE EXECUÇÃO:**

CONTINUA      INÍCIO:   
 TEMPORÁRIA      INÍCIO:       TÉRMINO:

NATUREZA DA DESPESA		EM R\$	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
3000.00	<b>DESPESAS CORRENTES</b>		
3100.00	<b>DESPESAS DE CUSTEIO</b>		
3110.00	<b>Pessoal</b>		
3113.00	<i>Obrigações Patronais</i>	00	350.000,00
3200.00	<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>		
3250.00	<b>Transferências a Pessoas</b>		
3251.00	Inativos	00	5.915.740,00
3259.00	Outras Transferências a Pessoas	00	50.000,00
3290.00	<b>Despesas Transferências Correntes</b>		
3292.00	Despesas de Exercícios Anteriores	00	10.000,00
T O T A L			6.325.740,00

**DATA:** Florianópolis, 26 de agosto de 1999.

**RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO:**

Cláudio Cherem de Abreu  
Diretor de Planejamento e Projetos Especiais

José Roberto Queiroz  
Diretor de Administração e Finanças



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**  
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS ESPECIAIS  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

27

**CADASTRO ORÇAMENTÁRIO DA AÇÃO**

**ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2000**

**IDENTIFICAÇÃO**

ORGÃO: <i>Tribunal de Contas do Estado</i>	0200
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: <i>Tribunal de Contas do Estado</i>	0201
FUNÇÃO: <i>Legislativa</i>	01
SUBFUNÇÃO: <i>Controle Externo</i>	032
PROGRAMA: <i>Gestão Administrativa</i>	111
AGRUPAMENTO DA AÇÃO: <i>Manutenção e Desenvolvimento de Tecnologias de Informação aplicados ao Controle Externo</i>	299980-3
AÇÃO: <i>Manutenção e Desenvolvimento de Tecnologias de Informação aplicados ao Controle Externo</i>	4004

ORÇAMENTO FISCAL

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

**TIPO DE AÇÃO:**

PROJETO  
 ATIVIDADE

OPERAÇÕES ESPECIAIS  
 OUTRAS AÇÕES

**ESTRUTURA DA AÇÃO**

**PRODUTO:** *Propiciar ao Tribunal de Contas do Estado o emprego de tecnologias de informação através do desenvolvimento e manutenção de sistemas, administração de dados, aquisição e controle de recursos computacionais, contratação de serviços de informática e atendimento aos usuários.*

**UNIDADE(S) DE MEDIDA:**

- Projeto ..... 20
- Atendimento ..... 3.600
- Instalação de Equipamentos ..... 500

**UNIDADE RESPONSÁVEL PELA AÇÃO:**

*Diretoria de Informática -DIN*



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**  
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS ESPECIAIS  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

28

**PRAZO DE EXECUÇÃO:**

CONTINUA      INÍCIO:   
 TEMPORÁRIA      INÍCIO:       TÉRMINO:

NATUREZA DA DESPESA		EM R\$	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
3000.00	<b>DESPESAS CORRENTES</b>		
3100.00	<b>DESPESAS DE CUSTEIO</b>		
3110.00	<b>Pessoal</b>		
3111.00	Pessoal Civil	00	553.000,00
3130.00	<b>Serviços de Terceiros e Encargos</b>		
3132.00	Outros Serviços e Encargos	00	220.000,00
4000.00	<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>		
4100.00	<b>INVESTIMENTOS</b>		
4120.00	Equipamentos e Material Permanente	00	250.000,00
T O T A L			1.023.000,00

**DATA:** Florianópolis, 26 de agosto de 1999.

**RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO:**

Cláudio Cherem de Abreu  
Diretor de Planejamento e Projetos Especiais

José Roberto Queiroz  
Diretor de Administração e Finanças

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**  
*DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS ESPECIAIS*  
*DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS*29**PROGRAMA: FISCALIZAÇÃO DA ARRECADAÇÃO E DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS****DIAGNÓSTICO**

Nosso país chega ao final do século atravessando uma das mais intensas fases de mudança institucional de sua história republicana.

Ainda com sua carta constitucional inconclusa, o país vê-se obrigado, pela imensa crise fiscal a que chegou, a alterar completamente o rumo das mudanças que havia-se proposto ao final da década anterior, refletindo o espírito da redemocratização alcançada após três décadas sob a tutela de regimes de exceção.

Vive-se hoje sob a égide de um rigoroso programa de estabilidade fiscal, que tem como objetivo a drástica e veloz redução do déficit público e a estabilização do montante da dívida pública em relação ao Produto Interno Bruto da economia. Integra o programa de estabilidade fiscal a reforma do estado brasileiro, promovida pelo governo federal, da qual destacam-se a reforma administrativa e a reforma da previdência.

Os efeitos destas iniciativas começam a fazer-se mais fortes em todos os entes da federação. A estabilidade da moeda não permite mais a tolerância com os déficits orçamentários e financeiros, os gastos com pessoal, caracteristicamente elevados num modelo de estado historicamente estruturado como empregador, tornam-se legalmente limitados e controlados nacionalmente, o endividamento público, mantido também historicamente a níveis elevadíssimos como suporte à ação governamental, deixa de possuir válvulas de escape e torna-se um grande e triste fardo aos atuais gestores públicos, os gastos com educação, avantajada carência de nossa população, além de constitucionalmente delimitado, passa a ser nacionalmente controlado através do Fundo de Manutenção do Ensino (FUNDEF).

Em nosso estado, cujas demandas crescem e os recursos econômicos, financeiros e técnicos para satisfazê-las mostram-se a cada ano mais limitados,



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**  
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS ESPECIAIS  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

30

senão exauridos, é preciso que a elaboração e a execução dos orçamentos públicos leve em conta essa dura realidade.

O Tribunal de Contas do Estado, comprometido com o ajuste das contas públicas em nosso estado, atuará cooperativamente e consequentemente com os Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, seja no exercício de seus deveres constitucionais, seja no severo controle de suas próprias contas, procurando tornar-se um centro de referência para a administração pública catarinense.

Esse compromisso representa para o órgão um esforço muito grande, que refletir-se-á em todas as suas áreas e segmentos, pois assim como a sociedade catarinense exige cada vez mais uma prestação de serviços de qualidade por parte dos órgãos e entidades da administração pública com atuação finalística, exige também desta Casa um controle externo eficaz, rápido e transparente, tornando maior a necessidade técnicas, de qualificação do corpo técnico e de utilização da informática, o que não se faz sem recursos financeiros.

Esta situação torna-se mais evidente quando compara-se o volume de recursos repassados pelo Tesouro do Estado nos últimos anos com o quantitativo de Unidades Gestoras que o Tribunal fiscaliza e com seu quadro de pessoal, apresentados abaixo.

**QUADRO 1 - REPASSES DO TESOURO DO ESTADO, QUANTIDADE DE SERVIDORES E NÚMERO DE UNIDADES GESTORAS FISCALIZADAS POR EXERCÍCIO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO – 1995-99**

DESCRÍÇÃO	1995	1996	1997	1998	1999 <sup>(3)</sup>
Repasses do Tesouro Estadual em R\$ <sup>(1)</sup>	26.656.800,17	26.503.258,09	25.175.530,64	22.720.958,34	12.709.067,14
Quadro de Pessoal	345	372	380	384	442
Unidades Gestoras <sup>(2)</sup>	1.199	1.353	1.613	1.678	1.677

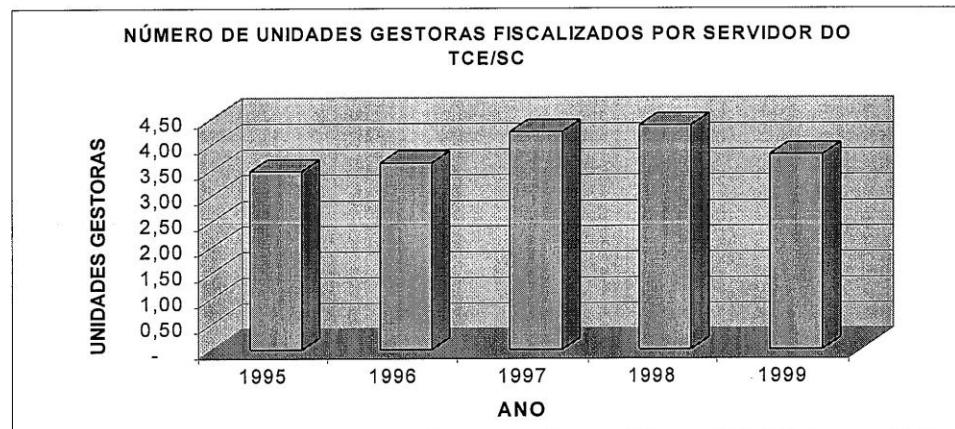
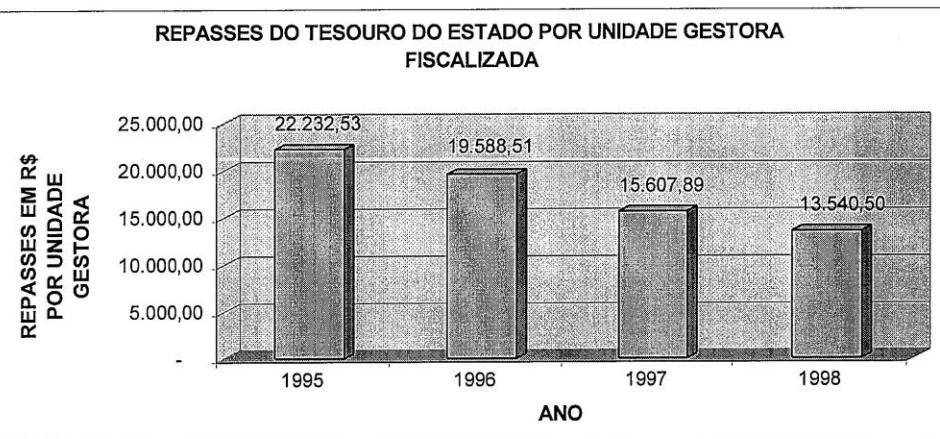
Fonte: Diretoria de Informática, Diretoria de Planejamento e Projetos Especiais e Diretoria de Administração e Finanças.

OBS.: (1) Atualizados monetariamente pelo IGP-DI a preços de 31 de junho de 1999

(2) Somatório das unidades gestoras estaduais e municipais, incluindo administração direta, autarquias, fundações, fundos, empresas, Poder Judiciário, Poder legislativo e órgãos com autonomia administrativa e financeira.

(3) Informações até 31 de junho de 1999.

31





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**  
*DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS ESPECIAIS*  
*DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS*

32

**PROGRAMA: FISCALIZAÇÃO DA ARRECADAÇÃO E DA  
APLICAÇÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS**

**DIRETRIZES**

1. Realizar a fiscalização contábil, financeira, orçamentária e patrimonial nos órgãos, entidades e empresas das administrações públicas Estadual e Municipal, quanto à legalidade, à legitimidade, à economicidade, à aplicação de subvenções e à renúncia de receitas.
2. Apreciar as contas prestadas anualmente pelo Governador e Prefeitos, mediante parecer prévio encaminhado aos respectivos Poderes Legislativos.
3. Julgar as contas dos administradores e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores dos órgãos, entidades e empresas dos Poderes Públicos Estadual e Municipal, assim como das contas daqueles que derem causa a fraude, extravio ou outra irregularidade que resulte prejuízo ao erário.
4. Apreciar, para fim de registro, a legalidade dos atos de admissão de pessoal a qualquer título, nas administrações direta e indireta Estadual e Municipal.
5. Realizar, por iniciativa própria, da Assembléia Legislativa, ou por motivo de denúncia acolhida pelo Pleno do TCE, inspeções e auditorias de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial na administração pública Estadual e Municipal.
6. Responder às consultas sobre interpretação de Lei ou questão formuladas em tese, relativas à matérias sujeitas à fiscalização do TCE, assim como atender, dentro do prazo legal, solicitações de informações efetuadas pela Assembléia Legislativa sobre fiscalização e resultados de inspeções e auditorias efetuadas pelo TCE.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**  
*DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS ESPECIAIS*  
*DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS*

33

**PROGRAMA: FISCALIZAÇÃO DA ARRECADAÇÃO E DA  
APLICAÇÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS**

**OBJETIVOS**

1. Adequar o modelo de fiscalização e o padrão de auditorias às novas formas de gestão do dinheiro público, em consonância com a reforma administrativa em curso no país.
2. Atualizar a Lei Orgânica e o Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado em conformidade com as inovações da Legislação Federal e com os novos padrões de fiscalização e julgamento das contas públicas a serem implementadas.
3. Promover o acesso das autoridades estaduais e municipais, assim como do cidadão comum, às informações relativas à administração pública catarinense, através da Internet.
4. Implantar a filosofia da qualidade total no Tribunal de Contas do Estado visando o pleno atendimento das demandas da sociedade catarinense quanto ao controle externo das contas públicas.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS ESPECIAIS  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

34

**CADASTRO ORÇAMENTÁRIO DA AÇÃO**

**ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2000**

**IDENTIFICAÇÃO**

ÓRGÃO: <i>Tribunal de Contas do Estado</i>	0200
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: <i>Tribunal de Contas do Estado</i>	0201
FUNÇÃO: <i>Legislativa</i>	01
SUBFUNÇÃO: <i>Controle Externo</i>	032
PROGRAMA: <i>Fiscalização da Arrecadação e da Aplicação dos Recursos Públicos</i>	021
AGRUPAMENTO DA AÇÃO: <i>Instruções de Consultas e Recursos das Esferas Estadual e Municipal</i>	291900-1
AÇÃO: <i>Instruções de Consultas e Recursos das Esferas Estadual e Municipal</i>	4005

ORÇAMENTO FISCAL

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

**TIPO DE AÇÃO:**

PROJETO  
 ATIVIDADE

OPERAÇÕES ESPECIAIS  
 OUTRAS AÇÕES

**ESTRUTURA DA AÇÃO**

**PRODUTO:** *Responder a consultas sobre interpretação de lei ou questão formulada em tese, relativas à matéria sujeita a fiscalização do TCE, bem como examinar e emitir pareceres em processos e expedientes de recursos e pedidos de informações.*

**UNIDADE(S) DE MEDIDA:**

- *Parecer .....* 700
- *Prejulgados .....* 01

**UNIDADE RESPONSÁVEL PELA AÇÃO:**

*Consultoria Geral - COG*



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**  
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS ESPECIAIS  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

35

**PRAZO DE EXECUÇÃO:**

CONTINUA      INÍCIO:   
 TEMPORÁRIA      INÍCIO:       TÉRMINO:

NATUREZA DA DESPESA			EM R\$
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
3000.00	<b>DESPESAS CORRENTES</b>		
3100.00	<b>DESPESAS DE CUSTEIO</b>		
3110.00	<b>Pessoal</b>		
3111.00	Pessoal Civil	00	474.000,00
3130.00	<b>Serviços de Terceiros e Encargos</b>		
3132.00	Outros Serviços e Encargos	00	12.000,00
4000.00	<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>		
4100.00	<b>INVESTIMENTOS</b>		
4120.00	<b>Equipamentos e Material Permanente</b>	00	3.000,00
TOTAL			489.000,00

**DATA:** Florianópolis, 26 de agosto de 1999.

**RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO:**

Cláudio Cherem de Abreu  
Diretor de Planejamento e Projetos Especiais

José Roberto Queiroz  
Diretor de Administração e Finanças



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS ESPECIAIS  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

36

**CADASTRO ORÇAMENTÁRIO DA AÇÃO**

**ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2000**

**IDENTIFICAÇÃO**

<b>ÓRGÃO:</b> Tribunal de Contas do Estado	0200
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b> Tribunal de Contas do Estado	0201
<b>FUNÇÃO:</b> Legislativa	01
<b>SUBFUNÇÃO:</b> Controle Externo	032
<b>PROGRAMA:</b> Fiscalização da Arrecadação e da Aplicação dos Recursos Públicos	021
<b>AGRUPAMENTO DA AÇÃO:</b> Fiscalização e Controle de Obras Públicas do Estado e dos Municípios	293200-8
<b>AÇÃO:</b> Fiscalização e Controle de Obras Públicas do Estado e dos Municípios	4006

**ORÇAMENTO FISCAL**

**ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL**

**TIPO DE AÇÃO:**

PROJETO  
 ATIVIDADE

OPERAÇÕES ESPECIAIS  
 OUTRAS AÇÕES

**ESTRUTURA DA AÇÃO**

**PRODUTO:** Verificação e acompanhamento da regularidade da aplicação de recursos públicos na execução de obras pelo Governo do Estado e dos municípios .

**UNIDADE(S) DE MEDIDA:**

- Auditoria .... 110
- Relatório..... 300
- Obra..... 250

**UNIDADE RESPONSÁVEL PELA AÇÃO:**

*Diretoria de Controle de Obras e Serviços de Engenharia - DCO*



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**  
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS ESPECIAIS  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

37

**PRAZO DE EXECUÇÃO:**

CONTINUA      INÍCIO:   
 TEMPORÁRIA      INÍCIO:       TÉRMINO:

NATUREZA DA DESPESA		EM R\$	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
3000.00	<b>DESPESAS CORRENTES</b>		
3100.00	<b>DESPESAS DE CUSTEIO</b>		
3110.00	Pessoal		
3111.00	Pessoal Civil	00	420.000,00
3130.00	Serviços de Terceiros e Encargos		
3132.00	Outros Serviços e Encargos	00	12.000,00
4000.00	<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>		
4100.00	<b>INVESTIMENTOS</b>		
4120.00	Equipamentos e Material Permanente	00	3.000,00
TOTAL			435.000,00

**DATA:** Florianópolis, 26 de agosto de 1999.

**RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO:**

Cláudio Cherem de Abreu  
Diretor de Planejamento e Projetos Especiais

José Roberto Queiroz  
Diretor de Administração e Finanças



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS ESPECIAIS  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

38

**CADASTRO ORÇAMENTÁRIO DA AÇÃO**

**ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2000**

**IDENTIFICAÇÃO**

ÓRGÃO: <i>Tribunal de Contas do Estado</i>	0200
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: <i>Tribunal de Contas do Estado</i>	0201
FUNÇÃO: <i>Legislativa</i>	01
SUBFUNÇÃO: <i>Controle Externo</i>	032
PROGRAMA: <i>Fiscalização da Arrecadação e da Aplicação dos Recursos Públicos</i>	021
AGRUPAMENTO DA AÇÃO: <i>Ações de Auditoria Especial</i>	291800-5
AÇÃO: <i>Ações de Auditoria Especial</i>	4007

ORÇAMENTO FISCAL

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

**TIPO DE AÇÃO:**

PROJETO  
 ATIVIDADE

OPERAÇÕES ESPECIAIS  
 OUTRAS AÇÕES

**ESTRUTURA DA AÇÃO**

**PRODUTO:** *Análise e apuração de denúncias apresentadas ao TCE por cidadãos, partidos políticos ou entidades organizadas sobre irregularidades ou ilegalidades, praticadas no âmbito das administrações Estadual e Municipal.*

**UNIDADE(S) DE MEDIDA:**

- *Auditoria ..... 120*

**UNIDADE RESPONSÁVEL PELA AÇÃO:**

*Diretoria de Auditorias Especiais - DEA*



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**  
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS ESPECIAIS  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

39

**PRAZO DE EXECUÇÃO:**

CONTINUA      INÍCIO:   
 TEMPORÁRIA      INÍCIO:       TÉRMINO:

NATUREZA DA DESPESA		EM R\$	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
3000.00	<b>DESPESAS CORRENTES</b>		
3100.00	<b>DESPESAS DE CUSTEIO</b>		
3110.00	Pessoal		
3111.00	Pessoal Civil	00	1.008.000,00
3130.00	Serviços de Terceiros e Encargos	00	12.000,00
3132.00	Outros Serviços e Encargos		
4000.00	<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>		
4100.00	<b>INVESTIMENTOS</b>		
4120.00	Equipamentos e Material Permanente	00	6.000,00
TOTAL			1.026.000,00

**DATA:** Florianópolis, 26 de agosto de 1999.

**RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO:**

Cláudio Cherem de Abreu  
Diretor de Planejamento e Projetos Especiais

José Roberto Queiroz  
Diretor de Administração e Finanças



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS ESPECIAIS  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

40

**CADASTRO ORÇAMENTÁRIO DA AÇÃO**

**ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2000**

**IDENTIFICAÇÃO**

ÓRGÃO: <i>Tribunal de Contas do Estado</i>	0200
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: <i>Tribunal de Contas do Estado</i>	0201
FUNÇÃO: <i>Legislativa</i>	01
SUBFUNÇÃO: <i>Controle Externo</i>	032
PROGRAMA: <i>Fiscalização da Arrecadação e da Aplicação dos Recursos Públicos</i>	021
AGRUPAMENTO DA AÇÃO: <i>Fiscalização e Controle da Arrecadação e da Aplicação dos Recursos Públicos nos Municípios Catarinenses</i>	292900-7
AÇÃO: <i>Controle Externo da Administração Municipal</i>	4008

ORÇAMENTO FISCAL

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

**TIPO DE AÇÃO:**

PROJETO  
 ATIVIDADE

OPERAÇÕES ESPECIAIS  
 OUTRAS AÇÕES

**ESTRUTURA DA AÇÃO**

**PRODUTO:** *Verificação da regularidade da arrecadação e aplicação dos recursos públicos pelos órgãos da administração direta e indireta dos governos municipais.*

**UNIDADE(S) DE MEDIDA:**

- *Auditoria .....* 500
- *Unidade Gestora....* 2.000

**UNIDADE RESPONSÁVEL PELA AÇÃO:**

*Diretoria de Controle da Administração Municipal - DMU*



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**  
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS ESPECIAIS  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

91

**PRAZO DE EXECUÇÃO:**

CONTINUA      INÍCIO:   
 TEMPORÁRIA      INÍCIO:       TÉRMINO:

NATUREZA DA DESPESA		EM R\$	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
3000.00	<b>DESPESAS CORRENTES</b>		
3100.00	<b>DESPESAS DE CUSTEIO</b>		
3110.00	<b>Pessoal</b>		
3111.00	Pessoal Civil	00	2.358.000,00
3130.00	Serviços de Terceiros e Encargos	00	28.000,00
3132.00	Outros Serviços e Encargos		
4000.00	<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>		
4100.00	<b>INVESTIMENTOS</b>		
4120.00	Equipamentos e Material Permanente	00	60.000,00
TOTAL			2.446.000,00

**DATA:** Florianópolis, 26 de agosto de 1999.

**RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO:**

Cláudio Cherem de Abreu  
Diretor de Planejamento e Projetos Especiais

José Roberto Queiroz  
Diretor de Administração e Finanças



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS ESPECIAIS  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

42

**CADASTRO ORÇAMENTÁRIO DA AÇÃO**

**ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2000**

**IDENTIFICAÇÃO**

ÓRGÃO: <i>Tribunal de Contas do Estado</i>	0200
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: <i>Tribunal de Contas do Estado</i>	0201
FUNÇÃO: <i>Legislativa</i>	01
SUBFUNÇÃO: <i>Controle Externo</i>	032
PROGRAMA: <i>Fiscalização da Arrecadação e da Aplicação dos Recursos Públicos</i>	021
AGRUPAMENTO DA AÇÃO: <i>Controle Externo da Estadual</i>	291700-9
AÇÃO: <i>Controle Externo da Administração Estadual</i>	4009

ORÇAMENTO FISCAL

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

**TIPO DE AÇÃO:**

PROJETO  
 ATIVIDADE

OPERAÇÕES ESPECIAIS  
 OUTRAS AÇÕES

**ESTRUTURA DA AÇÃO**

**PRODUTO:** *Verificação da regularidade da arrecadação e aplicação dos recursos públicos pelos órgãos da administração direta e indireta do Governo do Estado.*

**UNIDADE(S) DE MEDIDA:**

- *Auditoria .....* 267
- *Unidade Gestora ....* 97

**UNIDADE RESPONSÁVEL PELA AÇÃO:**

*Diretoria de Controle da Administração Estadual - DCE*



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**  
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS ESPECIAIS  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

43

**PRAZO DE EXECUÇÃO:**

CONTINUA      INÍCIO:   
 TEMPORÁRIA      INÍCIO:       TÉRMINO:

NATUREZA DA DESPESA		EM R\$	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
3000.00	<b>DESPESAS CORRENTES</b>		
3100.00	<b>DESPESAS DE CUSTEIO</b>		
3110.00	<b>Pessoal</b>		
3111.00	Pessoal Civil	00	3.462.000,00
3130.00	Serviços de Terceiros e Encargos	00	51.000,00
3132.00	Outros Serviços e Encargos		
4000.00	<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>		
4100.00	<b>INVESTIMENTOS</b>		
4120.00	Equipamentos e Material Permanente	00	15.000,00
T O T A L			3.528.000,00

**DATA:** Florianópolis, 26 de agosto de 1999.

**RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO:**

Cláudio Cherem de Abreu  
Diretor de Planejamento e Projetos Especiais

José Roberto Queiroz  
Diretor de Administração e Finanças



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**  
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS ESPECIAIS  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

44

**CADASTRO ORÇAMENTÁRIO DA AÇÃO**

**ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2000**

**IDENTIFICAÇÃO**

<b>ORGÃO:</b> Tribunal de Contas do Estado	0200
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b> Tribunal de Contas do Estado	0201
<b>FUNÇÃO:</b> Legislativa	01
<b>SUBFUNÇÃO:</b> Controle Externo	032
<b>PROGRAMA:</b> Fiscalização da Arrecadação e da Aplicação dos Recursos Públicos	021
<b>AGRUPAMENTO DA AÇÃO:</b> Julgamento e Apreciação de Processos	297003-1
<b>AÇÃO:</b> Julgamento e Apreciação de Processos	4010

ORÇAMENTO FISCAL

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

**TIPO DE AÇÃO:**



PROJETO



ATIVIDADE



OPERAÇÕES ESPECIAIS



OUTRAS AÇÕES

**ESTRUTURA DA AÇÃO**

**PRODUTO:** Emissão de parecer sobre as contas prestadas anualmente pelo Governador e pelos Prefeitos municipais, julgamento das contas dos administradores e demais responsáveis por dinheiro, bens e valores da administração direta e indireta, incluídas as sociedades instituídas e mantidas pelo Poder Público estadual, e as contas daqueles que derem causa a perda, extravio ou outra irregularidade de que resulte prejuízo ao erário. Aplicação aos responsáveis, em caso de ilegalidade de despesa ou irregularidade de contas, das sanções prevista em lei, que estabelece, entre outras cominações, multa proporcional ao dano causado ao erário.

**UNIDADE(S) DE MEDIDA:**

- Processo ..... 88
- Sessão ..... 39.000

**UNIDADE RESPONSÁVEL PELA AÇÃO:**

*Gabinete da Presidência e Coordenação Geral - GAP*



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**  
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS ESPECIAIS  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

VALORIAL DE GOVERNO  
45/99  
Rel. No.  
Assinatura  
Data: 26/08/99  
Prestador de Contas

**PRAZO DE EXECUÇÃO:**

CONTINUA      INÍCIO:   
 TEMPORÁRIA      INÍCIO:       TÉRMINO:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	EM R\$
			VALOR
3000.00	<b>DESPESAS CORRENTES</b>		
3100.00	<b>DESPESAS DE CUSTEIO</b>		
3110.00	<b>Pessoal</b>		
3111.00	Pessoal Civil	00	2.787.000,00
3130.00	Serviços de Terceiros e Encargos	00	95.000,00
3132.00	Outros Serviços e Encargos		
4000.00	<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>		
4100.00	<b>INVESTIMENTOS</b>		
4120.00	Equipamentos e Material Permanente	00	3.000,00
T O T A L			2.885.000,00

**DATA:** Florianópolis, 26 de agosto de 1999.

**RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO:**

Cláudio Cherem de Abreu  
Diretor de Planejamento e Projetos Especiais

José Roberto Queiroz  
Diretor de Administração e Finanças